



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO
ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

LEI Nº 2324/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

PUBLICADO NO JORNAL:

Diário da Manhã nº 9703

Em 15/02/2024

Folha nº 35

A

VISTO DO DEPARTAMENTO

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 114.915,51 (Cento e quatorze mil, novecentos e quinze reais, cinquenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1063 – Programa Estadual de Qualid. Vigilância em Saúde – VIGIA SUS

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 – Fonte 03497 Material de Consumo

R\$ 3,15

07003/3390.30.00.00 – Fonte 03498 Material de Consumo

R\$ 61.017,90

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 – Fonte 03500 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.358,75

07003/4490.52.00.00 – Fonte 03498 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 46.535,71

TOTAL

R\$ 114.915,51

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte dos superávits financeiros do exercício financeiro de 2023, verificado nas seguintes fontes:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
0 3 497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3,15
0 3 498	Assistência Farmacêutica	107.553,61
0 3 500	Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Estadual Exercício Anterior	7.358,75
	VALOR TOTAL R\$	114.915,51

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL**